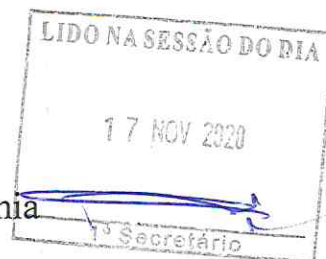




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1336 / 2020</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Justiça - SEJUS, informações quanto à inscrição de Policiais Penais aposentados para eventual retorno voluntário. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer informações quanto à inclusão de Policiais Penais no cadastro de voluntários para eventuais convocações, tendo em vista que a categoria carece de efetivo para o bom desenvolvimento das atribuições do sistema prisional. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das informações e providências adotadas para que seja possível o retorno dos servidores aposentados interessados, visto que é público e notório a carência desses profissionais no estado de Rondônia. Assim, justifica-se a importância da prestação de informações quanto a inscrição de Policiais Penal aposentados para eventual retorno das atividades. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2020.  Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de esclarecimentos quanto à inclusão de Policiais Penais no cadastro de voluntários para eventuais convocações. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Ademais, é público e notório que o Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do Mundo, só no estado de Rondônia conforme o balanço do mês de setembro de 2020 divulgado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, tendo um total de 14.036 presos, tendo a maior parte na capital de Porto Velho, sendo 7.710 presos. Insta salientar, que a absurda quantidade de detentos nas penitenciárias acarreta em riscos aos servidores que prestam serviços, e aos próprios apenados, tendo em vista a dificuldade de manter a ordem, salientando que é comum serem encontrados objetos não permitidos dentro das unidade, posto que o quantitativo de Policiais Penais é insuficiente.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Desta forma, esclarece-se a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando solicitar informações quanto à inclusão de Policiais Penais no cadastro de reserva do corpo de voluntários para eventuais convocações. Assim, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. 			